

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

**AMPLIA VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, ALTERADA
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2016, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA
CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Básica, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 39/2012, alterado pela Lei Complementar nº 61/2016, passando de 7 (sete) para 10 (dez) vagas, conforme tabela abaixo:

GRUPO 2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSES	NÍVEL
Auxiliar de Educação Básica	10	40	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria na data Supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças